



1203

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, a **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de limpeza por órgãos públicos é justificada por várias razões:

1. **Manutenção da Higiene e Limpeza:** Os órgãos públicos, como repartições governamentais, escolas, hospitais e instalações de serviços públicos, precisam manter altos padrões de higiene e limpeza para garantir um ambiente saudável e seguro para funcionários e cidadãos.

2. **Cumprimento de Normas e Regulamentações:** Existem regulamentações e normas de saúde e segurança que exigem que os espaços públicos estejam limpos e bem mantidos. A aquisição de material de limpeza é necessária para cumprir esses requisitos legais.

3. **Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde Pública:** A limpeza regular ajuda a prevenir a propagação de doenças infecciosas e a promover a saúde pública. Investir em material de limpeza é uma medida preventiva para proteger a saúde e o bem-estar dos funcionários e do público em geral.

4. **Manutenção de Instalações e Equipamentos:** A limpeza adequada também contribui para a manutenção de instalações e equipamentos públicos, prolongando sua vida útil e evitando custos de reparo desnecessários.

5. **Eficiência Operacional:** Ter o material de limpeza adequado disponível permite que os funcionários encarregados da limpeza realizem suas tarefas de forma eficiente, garantindo que os espaços públicos estejam sempre limpos e bem conservados.

Portanto, a aquisição de material de limpeza por órgãos públicos é fundamental para garantir a operação adequada, a higiene e o bem-estar dos funcionários e cidadãos, bem como para cumprir obrigações legais e normativas.

3. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme discriminado no quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



GOVERNO MUNICIPAL
CEDRO

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SME	SMS	SMAS	SEAD	SEINFRA	QUANT. TOTAL	VALOR MEDIO UNIT. R\$	VALOR MEDIO TOTAL R\$
1	Ácido muriático, acondicionado em embalagem resistente com tampa plástica, contendo 1 Litro, caixa com 12 unidades.	CX	50	50	9	2	24	135	75,17	10.147,95
2	Água sanitária, à base de cloro. Frasco com 1 litro. A embalagem deverá conter os dados de acordo com legislação vigente. Caixa com 12 unidades	CX	112	150	26	12	36	336	47,63	16.003,68
3	Álcool etílico gel 70% bactericida de uso doméstico. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	UND	460	200	96	12	12	780	11,94	9.313,20
4	Álcool líquido, álcool etílico hidratado 92,8%, de 1 litro.	UND	576	100	80	24	6	786	10,89	8.559,54
5	Algodão hidrófilo multiuso, contendo no mínimo 50g	UND	100		60			160	4,95	792,00
6	Avental em PVC, branco, tamanho: 1.20 x 0.70m, forro interno em tecido de poliéster, amarras de regulagem nas costas e no pescoço.	UND	44		12	5		61	14,65	893,65
7	Balde plástico, de alta resistência, com capacidade mínima de 20 litros, alça anatômica.	UND	44	50	11	15	16	136	19,99	2.718,64
8	Balde plástico, em polipropileno, lisa, de alta resistência, com capacidade mínima de 60 litros, com tampa, cores variadas.	UND	42	50	8	5	12	117	79,84	9.341,28
9	Cera líquida polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Caixa com 12 unidades.	CX	106	20	80			206	130,59	26.901,54
10	Cesto para lixo em Plástico com tampa, formato cilíndrico,	UND	22	50	10	15		97	14,26	1.383,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



12-5

GOVERNO MUNICIPAL
CEDRO

	capacidade 12l.									
11	Cesto para lixo em Plástico com tampa, formato cilíndrico, capacidade 60l.	UND	44	20	10	10	12	96	63,91	6.135,36
12	Cesto para lixo em plástico retangular com pedal embutido; suporte para sacos plásticos, capacidade 25 litros	UND	8		10	10	6	34	57,43	1.952,62
13	cesto pra lixo com pedal em polipropileno, na cor branca, capacidade 50 l.	UND			10			10	53,39	533,90
14	Cesto pra lixo de Plástico telada 12lts	UND	46		46		16	108	9,73	1.050,84
15	Creme dental infantil: Com flúor embalagem com 50 grs., com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odont.).	UND	500		240			740	4,09	3.026,60
16	Desinfetante, aspecto físico líquido. Composição aromática: varias fragrâncias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 2 litros.	UND	658	720		30	192	1600	6,19	9.904,00
17	Desinfetante, aspecto físico líquido. Composição aromática: varias fragrâncias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa 12x1litro	CX	65		34			99	48,20	4.771,80
18	Desodizador de ar em aerosol, embalagem com 400ml	UND	394	400	88	20	12	914	10,00	9.140,00
19	Detergente para louças, biodegradável, consistente.	CX	90	40	27	30	8	195	81,92	15.974,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDROMunicípio de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



1270

GOVERNO MUNICIPAL
CEDRO

	Aroma variado, caixa com 24 frascos de 500ml.									
20	De detergente para máquina de lavar louça industrial tipo monocamada. Embalagem de 5 litros	UND	25					25	69,09	1.727,25
21	Dispenser suporte plástico para copo de café poup com botão, libera um copo por vez, que acaba o desperdício, com capacidade 100 copos de 50ml. Tam. Aprox., 50cm (altura) x 5cm (diâmetro).	UND	29		10			39	16,45	641,55
22	dispense reservatório saboneteira/álcool em gel com válvula com capacidade máxima de 800ml	UND	30		10			40	23,80	952,00
23	Dispenser suporte plástico para copo descartável de água poup com botão, libera um copo por vez, que acaba o desperdício, com capacidade 100 copos Tam. Aprox., 50cm (altura) x 7,5cm (diâmetro).	UND	29		10			39	34,27	1.336,53
24	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e um a 1,3cm de altura	UND	1000		240			1240	5,86	7.266,40
25	Esponja de lã de aço, fardo com 14 pacotes, contendo 08 unidades em cada pacote.	PCT	78	40	32	10		160	29,15	4.664,00
26	Esponja de louça dupla face, formato retangular. Caixa com 60unidades.	CX	24	15	6	3	1	49	54,66	2.678,34
27	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte.	UND	310	100	52	100	24	586	3,63	2.127,18
28	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade,	MAÇO	140	42	140	10		332	5,03	1.669,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDROMunicípio de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



GOVERNO MUNICIPAL

CEDRO

1237

	acabamento perfeito, com ponta. Abrasiva, medindo aproximadamente seis cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, ré embalada em pacotes. Com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.									
29	Galocha bota Branca Borracha PVC, cano médio proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tipo impermeável. Nos tamanhos 34 a 42.	UND			10	6	16	48,37	773,92	
30	Guardanapo de papel Branco, medindo aproximadamente 30x29cm, com boa capacidade de absorção, sem furos. Embalado em pacotes com 50 unidades	PCT	100	40	12		152	4,18	635,36	
31	Inseticida Tipo Spray Extermina Qualquer tipo de inseto, não contendo. Com embalagem não inferior a 400 ml. Embalagem contendo identificação do Produto, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade. Indicado Para controle de mosquitos (inclui-se da Dengue), moscas, baratas, formigas e Aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde	UND	112	200	74	2	12	400	18,77	7.508,00
32	Limpa vidro, produto de limpeza para vidros, espelhos, acrílicos, remove gorduras, poeiras e sujeiras.	UND	84	50		1		135	10,07	1.359,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDROMunicípio de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPI: Nº 07.812.241/0001-84

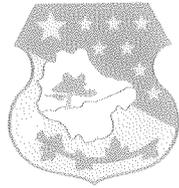


GOVERNO MUNICIPAL

CEDRO

33	Limpador multiuso instantâneo em embalagem de 500 ml	UND	560	240	144	6	16	966	8,15	7.872,90
34	Lixeira plástica telada 12li.	UND		70				70	12,28	859,60
35	Lustra moveis emulsão aquosa cremosa, perfumada para aplicações em moveis e superfícies lisas, aromas diversos. Caixa com 12 unidades de 200 ml	CX	28	10	10			48	63,87	3.065,76
36	Luva para Limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	110		17	100		227	9,73	2.208,71
37	Luva para Limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	74	100	18	100	24	316	9,73	3.074,68
38	Luva para Limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR			17	50		67	9,73	651,91
39	Pá para lixo de zinco, com cabo longo em madeira de alta resistência 80cm	UND	28	50	17	30	8	133	7,89	1.049,37
40	Pano de copa, para cozinha, resistente, com 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UND	126	150	178	30	12	496	6,18	3.065,28
41	Pano multiuso para limpeza de pia em algodão, embalagem com 05 unidades, tamanho 33x50cm.	PCT	84	100	46			230	6,25	1.437,50
42	Pano multiuso para limpeza de piso em algodão, embalagem	PCT	90	108	50	30	12	290	5,70	1.653,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDROMunicípio de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



GOVERNO MUNICIPAL

CEDRO

1200

	com 03 unidades, tamanho 67x 39 cm.										
43	Papel higiênico, 100% fibras naturais, folha dupla, picotado, na cor branca (100% branca), neutro. Fardo com 16x4 rolos.	UND	705	1600	590	1020	300	4215	8,15	34.352,25	
44	Papel toalha , fabricado com matéria prima selecionada, alta absorção, tonalidade branco, aproximadamente 55 toalhas, cada rolo medidas de cada folha aprox. 20cm x 23cm gramatura : 20g, embalagem com 2 rolos. Pacote com 2 rolos	PCT	166	50	33	5	196	450	5,01	2.254,50	
45	PEDRA SANITÁRIA (35 G.) Detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante.	UND	300	500	220	100	36	1156	4,05	4.681,80	
46	Pente comum de plástico, com dentes finos, com cabo, cores variadas.	UND	400		120			520	3,10	1.612,00	
47	Pente em plástico de dente extrafino, comum para retirar piolho, cores variadas.	UND	400		120			520	3,27	1.700,40	
48	Polidor de alumínio, embalagem plástica de 500 ml, caixa 24 unidades.	CX	38	14	12	1		65	41,00	2.665,00	
49	Pulverizador / Borrifador de alcool, fabricado em plástico transparente, com capacidade para 350ml	UND	26		26	5		57	6,54	372,78	
50	Refil (para dispenser) de sabonete liquido antisséptico com 800ml, fragrâncias variadas.	UND	60		38			98	10,13	992,74	
51	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla.	UND	82	80	54	40	12	268	10,98	2.942,64	
52	Rodo com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla.	UND	90		32	10	12	144	14,13	2.034,72	
53	Sabão em barra de 1 kg. Caixa com 10 unidades.	CX	24	36	16	1		77	83,03	6.393,31	
54	Sabão em pó, caixa com 24 caixas de 800G.	UND	1540	760	348	400	196	3244	15,08	48.919,52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDROMunicípio de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



GOVERNO MUNICIPAL

CEDRO

1216

55	Sabonete em barra 90gr, fragrâncias variadas, pacotes com 12 unidades.	PCT	48	42	26	1	12	129	20,72	2.672,88
56	Sabonete líquido antibacteriano, hidratante, produto indicado para limpeza das mãos, levemente perolado, fragrâncias variadas. Embalagem de 1 litro.	UND	220		72			292	17,61	5.142,12
57	Sabonete líquido antisséptico. Embalagem de 1 litro.	UND		100				100	9,15	915,00
58	Saco Plástico de 2kg, polipropileno, resistente. Pacote com 100 unidades.	KG	12	50	8		8	78	18,33	1.429,74
59	Saco Plástico lixo, polipropileno, capacidade 15 litros, cor preta. Pacote com 10 unidades.	PCT			192			192	2,81	539,52
60	Saco Plástico lixo, polipropileno, capacidade 50 litros, cor preta. Pacote com 10 unidades.	PCT	320	630	192	150	60	1352	7,92	10.707,84
61	Saco Plástico lixo, capacidade , 30 litros, cor preta, pacote com 10 unidades.	PCT	320	180	192		60	752	4,09	3.075,68
62	Saco plástico lixo, tamanho 100 litros reforçado com 100 unidades.	PCT	210	350	30	150		740	29,83	22.074,20
63	Sacolas Plásticas Branca 30x45cm	KG	120		6			126	13,28	1.673,28
64	Sacolas Plásticas Branca 50x60cm	KG	120		6			126	14,74	1.857,24
65	Sacolas Plásticas Branca 60x75cm	KG	120	50	6			176	17,00	2.992,00
66	Shampoo infantil, com Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado embalagem de no mínimo 480ml.	UND	200		240			440	10,48	4.611,20
67	Soda Cáustica com concentração 96% a 99% é utilizada na limpeza de caixas de gordura, esgotos, canos, ralos, sanitários e para desentupimentos, dissolvendo	UND	56		62		36	154	14,12	2.174,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDROMunicípio de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



GOVERNO MUNICIPAL

CEDRO

0211

	gorduras, sujeiras e solidos de origem orgânica, frasco com 1kg.									
68	Toucas plissada para proteção do cabelo, 100% algodão, cor branca pct c/100und.	PCT	24		7			31	14,83	459,73
69	Vassoura multiuso com cerdas de nylon, com cabo, macia para limpeza de pisos, 30 cm.	UND	120	153	40	150	12	475	12,58	5.975,50
70	Vassoura com cerdas de piaçava, tipo vassourão, com cabo em madeira plastificado. Comprimento 20cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral. Obs. Vassourão tipo garí (vassoura grande)	UND	120	54	42		12	228	16,97	3.869,16
71	Vassoura de palha com cabo de madeira.	UND	70		72			142	4,78	678,76
72	Vassoura sanitária resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitario, formato arredondado, sem preferência de cor, com suporte, medindo aproximadamente 14x 42cm.	UND	125	50	18	150	36	379	7,82	2.963,78
73	Vassourão de 40cm, com cerdas de nylon, com cabo de madeira ou metal revestido com plastico	UND			9			9	22,83	205,47
										379.762,11

VALOR ESTIMADO PARA O LOTE ÚNICO

R\$ 379.762,11 (Trezentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Educação	0301.12.122.0002.2.023
Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%	0301.12.361.0040.2.028
Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%	0301.12.365.0041.2.032
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Administração	0205.04.122.0002.2.010
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Saúde	0401.10.122.0002.2.038
Gerenciamento e manutenção da Atenção Básica	0401.10.301.0025.2.042
Gerenciamento e Manutenção do Centros de Atenção Psicossocial – CAPS	0401.10.301.0025.2.046
Manutenção do SAMU	0401.10.122.0002.2.039
IGD PBF	0501.08.244.0031.2.058
Recurso Próprio	0501.08.122.0002.2.054
CREAS/PAEFI	0501.08.244.0033.2.061
CONSELHO TUTELAR	0501.08.244.0031.2.056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



CRAS/PAIF FEDERAL E ESTADUAL	0501.08.244.0032.2.061
SCFV-CRIANÇA E ADOLESCENTE / FEDERAL	0501.08.244.0032.2.060
Programa Infância no SUAS	0501.08.243.0038.1.039
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0206.04.122.0002.2.012

Elemento de Despesa: 3390.30.00.

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento pela contratada da ordem de compras ou fornecimento emitida pelo setor competente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

5.2.1. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

5.3. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

5.3.1. O descarregamento do produto será por conta da CONTRATADA, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna do Almoxarifado Central;

5.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega no almoxarifado da contratante.

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a. (1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará
 CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

6.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

6.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

8.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

8.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

8.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

8.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cedro – CE, 20 de fevereiro de 2025.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social



TEREZA WYANA FERREIRA VIANA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Saúde

TALLES WERBTON TEIXEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação

MANOEL BEZERRA FILHO
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura



8215

ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 1802.01/2025-03

Pregão Eletrônico nº _____ – Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor, portador da carteira de identidade RG. n.º e do CPF. n.º, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,

local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



1200

ANEXO III Formulário Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 1802.01/2025-03

Nome da Proponente:

Endereço:

Estado:

Telefone:

CNPJ:

Cidade:

E-mail Institucional:

Inscrição Estadual:

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1802.01/2025-03

PROPOMOS:

Prazo de Entrega _____ (conforme item 3.1. do Edital)

Prazo de Validade do Produtos _____ (conforme item 3.4 do Edital)

Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____

E-mail:

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará

CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



GOVERNO MUNICIPAL
CEDRO

ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 1802.01/2025-03

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) _____, sediada na Rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal



ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante Legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 1802.01/2025-03

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 1802.01/2025-03.

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal



1220

GOVERNO MUNICIPAL
CEDRO

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de _____, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) ordenador(a) de despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 1802.01/2025-03 do Pregão Eletrônico nº 1802.01/2025-03, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 1802.01/2025-03, bem como as seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE**, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Cláusula Segunda: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

2.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

2.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

2.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho.

2.5 - As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: _____.

Cláusula Terceira: LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento pela contratada da ordem de compras ou fornecimento emitida pelo setor competente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

3.2.1. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

3.3. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

3.3.1. O descarregamento do produto será por conta da CONTRATADA, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna do Almoxarifado Central;

3.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega no almoxarifado da contratante.

3.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a. (1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

4.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

4.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

5.1.1. Advertência:

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério do CONTRATANTE, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

Cláusula Sexta: CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO

6.1. O CONTRATANTE designa como CONTRATANTE deste Contrato: a Secretaria Municipal de _____, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. O CONTRATANTE designa ainda, como Gestores do Contrato: _____.

6.3. A CONTRATADA designa como Gestor deste contrato, o (a) Sr(a). xxxx portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxx conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte do CONTRATANTE compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da CONTRATADA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o CONTRATANTE, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da CONTRATADA em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.

Cláusula Sétima: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.



7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

7.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cedro XX de XX de XXXX

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1802.01/2025-03

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



1270

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1802.01/2025-03

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



GOVERNO MUNICIPAL
CEDRO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1802.01/2025-03

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



1210

GOVERNO MUNICIPAL
CEDRO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 1802.01/2025-03

DECLARAÇÃO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84